

INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 11 de maio de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.002986/2023-30**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS, GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação de 2 (dois) empregados da Infra S.A., no BIM Fórum Conference – Brasil, carga horária de 16 h/a, no período de 22 e 23 de maio de 2023.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7067544) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão e instruir o processo para obter a melhor opção à administração pública e foi verificado que a temática levantada por este curso estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7116079).

2.3. A capacitação será de responsabilidade do BIM Fórum Brasil, conforme proposta comercial (SEI 7096065).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 096/2023 (SEI 7104624), referente à participação de 3 (três) empregados.

2.5. Por meio do Despacho 23 (SEI 7105900) foi comunicado o cancelamento de 1 (um) das inscrições, pois a colaboradora foi convidada para palestrar no evento, gerando a economicidade de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a INFRA S.A.

2.6. Informamos que o valor a ser praticado para a Infra S.A. será o valor do 1º lote, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição, considerando as 2 (duas) inscrições, perfaz um investimento total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7096065).

2.7. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.8. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.9. Consultamos a futura contratada para apresentar documentos para comparação dos valores em outros contratações de objeto similar, conforme (SEI 7116301).

2.10. Em resposta, nos foi informado que "*Esta será a primeira edição da BIM Forum Conference Brasil, e primeiro evento presencial do BFB, por isso não temos ingressos comercializados anteriormente*", conforme (SEI 7116301).

2.11. Verificamos o site da futura contratada e constatamos a compatibilidade dos valores

apresentados, conforme (SEI 7116237). Para o Lote 1, o valor por inscrição apresentado no site é de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

2.12. Mostrando-se compatível com os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.13. Em complemento, a futura contratada apresentou uma declaração de preços praticados no BIM Fórum Conference Brasil 2023, conforme (SEI 7116239), declarando que pratica os mesmos valores entre outros fornecedores.

2.14. Ainda, de modo a verificar se o potencial fornecedor realizou outras edições do evento ou eventos similares, consultamos também o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7116241) e não localizamos outras contratações.

2.15. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.17. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7116145) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7096242), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.19. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7116079);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7116081);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7116084);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 47 (SEI 7116314);

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7116301, 7116239 e 7116237);

j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7116231 e 7116233).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 11/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 11/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7116569** e o código CRC **2E4CAD09**.



Referência: Processo nº 50050.002986/2023-30



SEI nº 7116569

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: